



# Imprensa Oficial

## **PREVIM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA RESOLUÇÃO Nº 041, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

**JAIME JERONIMO DOS SANTOS**, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**INDEFERIR**, o pedido de concessão de benefício a **ANA MARIA RODRIGUES DE MELO**, esposa do servidor e segurado **JORGE EVANGELISTA DIAS RODRIGUES**, falecido em 17 de dezembro de 2014, que requereu *Pensão*, nos termos do Art. 40, §7º da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º da Lei n.º 10.887/2004 e respaldado pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal n.º 011/2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 020/2005 - RPPS, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 27 de agosto de 2015, ao apreciar o *processo nº 002/2015*, decidiu, por unanimidade, indeferir o benefício por ausência de requisitos legais e constitucionais, separação de fato e não dependência econômica com o segurado, determinando que se dê ciência à interessada logo após sua publicação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze”.

**Jaime Jerônimo dos Santos**  
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

**Publicado por:**  
**Vanila Garcia Belo**  
**Código Identificador:** dh7aEpnI

## **PREVIM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA RESOLUÇÃO Nº 034, DE 30 DE JULHO DE 2015.**

**JAIME JERONIMO DOS SANTOS**, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º.** **CONCEDER** Auxílio-Doença à segurada **JANE ARANTES DE FREITAS**, matrícula nº 3.479, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Referência 03, integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento com **proventos integrais**, calculados

com fundamento no artigo 32 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 20, de 01 de julho de 2005, conforme *Processo nº 008/2015* - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de outubro de 2015**.

Sede Administrativa do PREVIM, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze”.

**Jaime Jerônimo dos Santos**  
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

**Publicado por:**  
**Vanila Garcia Belo**  
**Código Identificador:** XhnGlq9p

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS PORTARIA nº 063, de 01 de outubro de 2015**

**PORTARIA nº 063, de 01 de outubro de 2015.**

**Maycol Henrique Queiroz Andrade**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** **EXONERAR**, o servidor Ricardo Alves de Freitas, ocupante do cargo de Oficial Parlamentar, símbolo ADM-2, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se*

Paranaíba-MS., 01 de outubro de 2015.

Vereador **Maycol Henrique Queiroz Andrade**  
Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**Longuinho Alves de Oliveira**  
Diretor Administrativo

**Publicado por:**  
**Sônia Laureano de Freitas Santos**  
**Código Identificador:** 0VFKzzxI